



**Companhia de Serviços de Cabo Frio**  
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO DE Nº 075/2020,  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO  
FRIO – COMSERCAF E A EMPRESA  
IPIGAS COMERCIO DE GAS LTDA

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:cpl@comsercaf.rj.gov.br">cpl@comsercaf.rj.gov.br</a>		
Nome do Responsável: HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 06.106.631-2	CPF: 751.986.817-68

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por Extenso: IPIGAS COMERCIO DE GAS LTDA		
CPF: 32.736.586/0001-43	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua 15 de novembro – nº 201 – quadra 01		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Telefone: 22 26651652		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Alahysio Jose da Silva Oliveira		
Cargo: Dono	RG: 27.217.764-3	CPF:

A contratante, acima identificada, vem firmar o Termo de Rescisão Unilateral ao **Contrato nº 075/2020**, que teve início em 07/12/2020, atendendo o requerimento de rescisão solicitado pela contratada através do **processo nº 627/2020**, em conformidade com art. 78 da lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A rescisão unilateral tem por base o **Contrato nº 075/2020**, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93.

**Estrada Nelore, 200**

**Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907**



## **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS**

Rescisão do **Contrato nº 075/2020** conforme despachos nas folhas 68 até 73 nos autos do processo nº **627/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO.**

A rescisão é unilateral, é fundada no inciso I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita a condição exigida inciso I do artigo 79, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Em obediência ao inciso I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei nº 8.666/93, sem efeito suspensivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A contratante resolve, pelas razões expostas, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de rescisão unilateral, decorre de amparo legal no inciso I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo inciso I do art. 79, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de rescisão, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 09 de novembro de 2021.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
Presidente da Autarquia

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**